

Proc. 18.180/38.

(GP-1.80/39)

UV/ZM.

SAKI

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Alamiro Quintão contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, relativa ao pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito:

CONSIDERANDO que, no orçamento da Caixa, aprovado por este Conselho, o cargo então ocupado pelo reclamante figura com os vencimentos de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a reclamação e determinar o pagamento da diferença de vencimentos relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Paula Lopes Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

publicado no Diário Oficial em 6 1 5 139